



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018

ANEXO I





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

Local: geral.

Número de vagas: 03 (três).

Vencimento básico mensal inicial: R\$ R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES

- recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico;
 - entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes.
 - realizar atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único, presta as informações às famílias afetas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único;
 - atuar no processo de triagem, identificar demandas das famílias e orientar sobre os programas os usuários do Cadastro Único;
- realizar a entrevista incluindo os dados diretamente no Sistema de Cadastro Único ou digitar as informações no Sistema após realizarem a entrevista em papel.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- ter idade mínima de 18 anos;
- formação mínima em nível médio;
- conhecimentos de informática; e
- aprovação em concurso público.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Prova de português.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Compreensão de texto;
- Singular e Plural;
- Masculino e Feminino;
- Substantivos: concreto, abstrato e coletivo;
classificação – próprio e comum;
estrutura - simples, composto, primitivo e derivado;
grau – aumentativo e diminutivo;
número – plural e singular;
- Encontros vocálicos;
- Encontros consonantais;
- Dígrafo;
- Adjetivo;
- Artigo – definido e indefinido;
- Separação de sílabas;
- Acentuação gráfica;
- Sinais gráficos;
- Palavras monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas;
- Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- Verbo; e
- Sujeito e predicado.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

- Qualquer livro de Português do 1º ao 9º ano.



CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Local: geral.

Número de vagas: 03 (três).

Vencimento básico mensal inicial: R\$ R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES

- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais;
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;



- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- ter idade mínima de 18 anos;
- formação mínima em nível médio;
- conhecimentos de informática; e
- aprovação em concurso público.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Prova de português.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Compreensão de texto;
- Singular e Plural;
- Masculino e Feminino;
- Substantivos: concreto, abstrato e coletivo;
classificação – próprio e comum;
estrutura - simples, composto, primitivo e derivado;
grau – aumentativo e diminutivo;
número – plural e singular;
- Encontros vocálicos;
- Encontros consonantais;
- Dígrafo;
- Adjetivo;
- Artigo – definido e indefinido;
- Separação de sílabas;
- Acentuação gráfica;
- Sinais gráficos;
- Palavras monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas;
- Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- Verbo; e
- Sujeito e predicado.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

- Qualquer livro de Português do 1º ao 9º ano.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO TEMPORÁRIO

Local e número de vagas:

- Escola Municipalizada Henrique dos Passos Pereira ⇔ 04 (quatro);
- Centro Educacional Criança Feliz ⇔ 04 (quatro);
- Escola Municipal Francisco Pereira dos Santos – Zona Rural ⇔ 01 (uma);
- Escola Municipal Prof. Rosendo Barbosa – Zona Rural ⇔ 01 (uma);
- Escola Municipal Pacífico José de Alvarenga – Zona Rural ⇔ 03 (três);
- Escola Municipal José Neri Sampaio – Zona Rural ⇔ 03 (três).

Vencimento básico mensal: R\$ 1.438,50 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Carga horária: 30 (trinta) horas.

Após a contratação, nos termos do artigo 12 e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 300/2014, de 22 de julho de 2014, o contratado para o cargo de professor pedagogo temporário que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência ou em regime de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistir esta necessidade.

ATRIBUIÇÕES

Docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e demais atribuições gerais de todos os cargos de professor temporário abaixo.

1 – Além das atribuições específicas de cada cargo, os titulares do cargo de Professor Pedagogo Temporário, deverão desempenhar as seguintes atribuições:

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos de horas-aula estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

2 – Na atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições:

- coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

REQUISITOS

- ter idade mínima de 18 anos;
- formação em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia, ou em curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Prova específica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA

- Educação Infantil: diretrizes e fundamentos, legalização e metodologia;
- Educação Básica;
- Cotidiano Escolar;
- Formação docente e profissional;
- Avaliação;
- Leis: ECA / LDB;
- Relação Professor X Aluno;
- Pilares da Educação proposto pela UNESCO;
- Concepções de Educação;
- Ética/Cidadania;
- Novas Tecnologias;
- Didática Pedagógica;
- Pensadores da Nova Geração;

BIBLIOGRAFIA

- Didática - A aula como Centro – Marcos Masetto – Ftd.
- Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro – Ed. Cortez.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Básica – MEC / SEESP.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – introdução – MEC / SEF.
- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil.
- Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional.
- Estatuto da Criança e do adolescente.
- Revista Escola – www.novaescola.com.br.in “Os Novos Pensadores da Educação” – 2002.
- Adeus Professor, Adeus Professora? Novas Exigências educacionais e Profissão Docente – Ed. Cortez.
- Ou outra bibliografia pertinente ao conteúdo programático.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



CARGO: PROFESSOR DE LETRAS TEMPORÁRIO

Local e número de vagas:

- Escola Municipal Pacífico José de Alvarenga – Zona Rural ⇔ 01 (uma);
- Escola Municipal José Neri Sampaio – Zona Rural ⇔ 01 (uma).

Vencimento básico mensal: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

Carga horária: 20 (trinta) horas.

Após a contratação, nos termos do artigo 12 e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 300/2014, de 22 de julho de 2014, o contratado para o cargo de professor de letras temporário que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência ou em regime de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistir esta necessidade.

ATRIBUIÇÕES

Docência nos anos finais do ensino fundamental nas disciplinas de língua portuguesa, língua inglesa, língua espanhola e respectivas literaturas; e demais atribuições gerais de todos os cargos de professor temporário abaixo.

1 – Além das atribuições específicas de cada cargo, os titulares do cargo de Professor de Letras Temporário, deverão desempenhar as seguintes atribuições:

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos de horas-aula estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

2 – Na atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições:

- coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



- acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

REQUISITOS

- ter idade mínima de 18 anos;
- formação mínima em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em letras, para a docência nos anos finais do ensino fundamental; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Prova específica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA

- Educação Básica;
- Cotidiano Escolar;
- Formação docente e profissional;
- Avaliação;
- Leis: ECA / LDB;
- Relação Professor X Aluno;
- Pilares da Educação proposto pela UNESCO;
- Concepções de Educação;
- Ética/Cidadania;
- Novas Tecnologias;
- Didática Pedagógica;
- Pensadores da Nova Geração;

BIBLIOGRAFIA

- Didática - A aula como Centro – Marcos Masetto – Ftd.
- Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro – Ed. Cortez.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Básica – MEC / SEESP.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – introdução – MEC / SEF.
- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil.
- Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional.
- Estatuto da Criança e do adolescente.
- Revista Escola – www.novaescola.com.br.in “Os Novos Pensadores da Educação” – 2002.
- Adeus Professor, Adeus Professora? Novas Exigências educacionais e Profissão Docente – Ed. Cortez.
- Ou outra bibliografia pertinente ao conteúdo programático.



CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPORÁRIO

Local e número de vagas:

- Escola Municipal Pacífico José de Alvarenga – Zona Rural \Rightarrow 01 (uma);
- Escola Municipal José Neri Sampaio – Zona Rural \Rightarrow 01 (uma).

Vencimento básico mensal: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

Carga horária: 20 (trinta) horas.

Após a contratação, nos termos do artigo 12 e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 300/2014, de 22 de julho de 2014, o contratado para o cargo de professor de matemática temporário que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência ou em regime de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistir esta necessidade.

ATRIBUIÇÕES

Docência nos anos finais do ensino fundamental na disciplina de matemática; e demais atribuições gerais de todos os cargos de professor temporário abaixo.

1 – Além das atribuições específicas de cada cargo, os titulares do cargo de Professor de Matemática Temporário, deverão desempenhar as seguintes atribuições:

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos de horas-aula estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

2 – Na atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições:

- coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;



- acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

REQUISITOS

- ter idade mínima de 18 anos;
- formação mínima em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em matemática, para a docência nos anos finais do ensino fundamental; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Prova específica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA

- Educação Básica;
- Cotidiano Escolar;
- Formação docente e profissional;
- Avaliação;
- Leis: ECA / LDB;
- Relação Professor X Aluno;
- Pilares da Educação proposto pela UNESCO;
- Concepções de Educação;
- Ética/Cidadania;
- Novas Tecnologias;
- Didática Pedagógica;
- Pensadores da Nova Geração;

BIBLIOGRAFIA

- Didática - A aula como Centro – Marcos Masetto – Ftd.
- Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro – Ed. Cortez.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Básica – MEC / SEESP.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – introdução – MEC / SEF.
- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil.
- Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional.
- Estatuto da Criança e do adolescente.
- Revista Escola – www.novaescola.com.br.in “Os Novos Pensadores da Educação” – 2002.
- Adeus Professor, Adeus Professora? Novas Exigências educacionais e Profissão Docente – Ed. Cortez.
- Ou outra bibliografia pertinente ao conteúdo programático.



CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA TEMPORÁRIO

Local e número de vagas:

- Escola Municipal José Neri Sampaio – Zona Rural ⇔ 01 (uma).

Vencimento básico mensal: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

Carga horária: 20 (trinta) horas.

Após a contratação, nos termos do artigo 12 e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 300/2014, de 22 de julho de 2014, o contratado para o cargo de professor de história temporário que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência ou em regime de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistir esta necessidade.

ATRIBUIÇÕES

Docência nos anos finais do ensino fundamental na disciplina de história; e demais atribuições gerais de todos os cargos de professor temporário abaixo.

1 – Além das atribuições específicas de cada cargo, os titulares do cargo de Professor de História Temporário, deverão desempenhar as seguintes atribuições:

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos de horas-aula estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

2 – Na atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições:

- coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;



- acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

REQUISITOS

- ter idade mínima de 18 anos;
- formação mínima em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em história, para a docência nos anos finais do ensino fundamental; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Prova específica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA

- Educação Básica;
- Cotidiano Escolar;
- Formação docente e profissional;
- Avaliação;
- Leis: ECA / LDB;
- Relação Professor X Aluno;
- Pilares da Educação proposto pela UNESCO;
- Concepções de Educação;
- Ética/Cidadania;
- Novas Tecnologias;
- Didática Pedagógica;
- Pensadores da Nova Geração;

BIBLIOGRAFIA

- Didática - A aula como Centro – Marcos Masetto – Ftd.
- Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro – Ed. Cortez.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Básica – MEC / SEESP.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – introdução – MEC / SEF.
- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil.
- Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional.
- Estatuto da Criança e do adolescente.
- Revista Escola – www.novaescola.com.br.in “Os Novos Pensadores da Educação” – 2002.
- Adeus Professor, Adeus Professora? Novas Exigências educacionais e Profissão Docente – Ed. Cortez.
- Ou outra bibliografia pertinente ao conteúdo programático.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA TEMPORÁRIO

Local e número de vagas:

- Escola Municipal Pacífico José de Alvarenga – Zona Rural ⇔ 01 (uma);
- Escola Municipal José Neri Sampaio – Zona Rural ⇔ 01 (uma).

Vencimento básico mensal: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

Carga horária: 20 (trinta) horas.

Após a contratação, nos termos do artigo 12 e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 300/2014, de 22 de julho de 2014, o contratado para o cargo de professor de geografia temporário que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência ou em regime de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistir esta necessidade.

ATRIBUIÇÕES

Docência nos anos finais do ensino fundamental na disciplina de geografia; e demais atribuições gerais de todos os cargos de professor temporário abaixo.

1 – Além das atribuições específicas de cada cargo, os titulares do cargo de Professor de Geografia Temporário, deverão desempenhar as seguintes atribuições:

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos de horas-aula estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

2 – Na atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições:

- coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



- acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

REQUISITOS

- ter idade mínima de 18 anos;
- formação mínima em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em geografia, para a docência nos anos finais do ensino fundamental; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Prova específica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA

- Educação Básica;
- Cotidiano Escolar;
- Formação docente e profissional;
- Avaliação;
- Leis: ECA / LDB;
- Relação Professor X Aluno;
- Pilares da Educação proposto pela UNESCO;
- Concepções de Educação;
- Ética/Cidadania;
- Novas Tecnologias;
- Didática Pedagógica;
- Pensadores da Nova Geração;

BIBLIOGRAFIA

- Didática - A aula como Centro – Marcos Masetto – Ftd.
- Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro – Ed. Cortez.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Básica – MEC / SEESP.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – introdução – MEC / SEF.
- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil.
- Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional.
- Estatuto da Criança e do adolescente.
- Revista Escola – www.novaescola.com.br.in “Os Novos Pensadores da Educação” – 2002.
- Adeus Professor, Adeus Professora? Novas Exigências educacionais e Profissão Docente – Ed. Cortez.
- Ou outra bibliografia pertinente ao conteúdo programático.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS TEMPORÁRIO

Local e número de vagas:

- Escola Municipal Pacífico José de Alvarenga – Zona Rural ⇔ 01 (uma);
- Escola Municipal José Neri Sampaio – Zona Rural ⇔ 01 (uma).

Vencimento básico mensal: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

Carga horária: 20 (trinta) horas.

Após a contratação, nos termos do artigo 12 e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 300/2014, de 22 de julho de 2014, o contratado para o cargo de professor de ciências temporário que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência ou em regime de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistir esta necessidade.

ATRIBUIÇÕES

Docência nos anos finais do ensino fundamental na disciplina de ciências; e demais atribuições gerais de todos os cargos de professor temporário abaixo.

1 – Além das atribuições específicas de cada cargo, os titulares do cargo de Professor de Ciências Temporário, deverão desempenhar as seguintes atribuições:

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos de horas-aula estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

2 – Na atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições:

- coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



- acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

REQUISITOS

- ter idade mínima de 18 anos;
- formação mínima em curso superior na modalidade de licenciatura plena em ciências biológicas ou ser portador de licenciatura em ciências, licenciatura em ciências com habilitação em física ou em química ou biologia, para a docência nos anos finais do ensino fundamental; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Prova específica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA

- Educação Básica;
- Cotidiano Escolar;
- Formação docente e profissional;
- Avaliação;
- Leis: ECA / LDB;
- Relação Professor X Aluno;
- Pilares da Educação proposto pela UNESCO;
- Concepções de Educação;
- Ética/Cidadania;
- Novas Tecnologias;
- Didática Pedagógica;
- Pensadores da Nova Geração;

BIBLIOGRAFIA

- Didática - A aula como Centro – Marcos Masetto – Ftd.
- Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro – Ed. Cortez.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Básica – MEC / SEESP.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – introdução – MEC / SEF.
- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil.
- Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional.
- Estatuto da Criança e do adolescente.
- Revista Escola – www.novaescola.com.br.in “Os Novos Pensadores da Educação” – 2002.
- Adeus Professor, Adeus Professora? Novas Exigências educacionais e Profissão Docente – Ed. Cortez.
- Ou outra bibliografia pertinente ao conteúdo programático.